



o vigilante

Associação de Socorros Médicos

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto nos arts. 30º, nº 2 alínea b), 31º e 32º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral da Associação de Socorros Médicos O VIGILANTE, para se reunir no dia **24 de março de 2018, pelas 09h00**, na sua sede sita na Rua 5 de Outubro, nº 7 - B com a seguinte

Ordem de trabalhos:

1. Discussão e votação do Relatório e Contas da Gerência do ano 2017 e do Parecer do Conselho Fiscal.
2. Assuntos de interesse geral.

Observações:

Todos os associados efetivos presentes deverão assinar o Livro de Presenças até à hora do início dos trabalhos.

Verificando-se a insuficiência do número de associados, a Assembleia-geral reunirá, em segunda convocatória, com o número de sócios presentes, meia hora depois.

Os associados deverão ter regularizado o pagamento das suas quotas, sob pena de não serem admitidos a participar na Assembleia-geral.

Relativamente aos associados efetivos admitidos há menos de três meses aplica-se o disposto no artigo 12º, nº 3 dos Estatutos.

Em caso de comprovada impossibilidade de comparência, os associados efetivos que se queiram fazer representar e os associados que aceitem representá-los devem observar o disposto no artigo 25º, nº 1 nos termos do qual cada associado só poderá representar o outro.

Os documentos referentes aos pontos indicados da ordem de trabalhos encontram-se disponíveis para consulta dos associados nos serviços administrativos da Instituição, podendo ser enviados por e-mail, quando solicitados.

Amadora, 9 de março de 2018

Dra. Arminda Tavares
Presidente da Mesa da Assembleia-geral



o vigilante

Associação de Socorros Médicos

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto nos arts. 30º, nº 2 alínea a), conjugado com o 19º (nº 3 e nº 5), 31º e 32º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral da Associação de Socorros Médicos O VIGILANTE, para se reunir no dia **24 de março de 2018, pelas 10h30**, na sua sede sita na Rua 5 de Outubro, nº 7 - B com a seguinte

Ordem de trabalhos:

1. Eleição dos Corpos Gerentes para o quadriénio 2018-2021.

Observações:

Todos os associados efetivos presentes deverão assinar o Livro de Presenças até à hora do início dos trabalhos.

Verificando-se a insuficiência do número de associados, a Assembleia-geral reunirá, em segunda convocatória, com o número de sócios presentes, meia hora depois.

Os associados deverão ter regularizado o pagamento das suas quotas, sob pena de não serem admitidos a participar na Assembleia-geral.

Relativamente aos associados efetivos admitidos há menos de três meses aplica-se o disposto no artigo 12º, nº 3 dos Estatutos.

Em caso de comprovada impossibilidade de comparência, os associados efetivos que se queiram fazer representar e os associados que aceitem representá-los devem observar o disposto no artigo 25º, nº 1 nos termos do qual cada associado só poderá representar o outro.

Os documentos referentes aos pontos indicados da ordem de trabalhos encontram-se disponíveis para consulta dos associados nos serviços administrativos da Instituição, podendo ser enviados por e-mail, quando solicitados.

Amadora, 9 de março de 2018

Dra. Arminda Tavares
Presidente da Mesa da Assembleia-geral